



**RESOLUÇÃO Nº 304/2011**

**TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIEL CHAVES CAMBOIM, NA ESPANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 246/2011, exarado no Processo Nº 0034355-2/2011, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Gabriel Chaves Camboim, na Espanha.

**Art. 2º** - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 7º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 01 de dezembro de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO**  
**Presidente**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**  
**Relator**